



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA

Nº 07/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE.

DATA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.

Assunto: solicitação (faz)

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação
para as providências cabíveis.
Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.


LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo, em caráter emergencial, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, cujo valor está orçado em aproximadamente **R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)** mensais, durante um período de 03 (três) meses, perfazendo um valor global de **R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos reais)** conforme Anexo I, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária abaixo especificada para o exercício financeiro de 2017, e sendo o pagamento efetuado por conta de recursos Próprios.

12- Secretaria de Transporte

12010- Secretaria de Transporte

26.782.0001.2063 - Manutenção da Secretaria de Transporte

3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

FR 000

03- Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

3010- Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

04.122.0001.2004 - Manutenção da Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

FR 000

Secretaria de Saúde

8010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2036 - Manutenção da Secretaria da Municipal de Saúde

3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

FR 006

Secretaria de Saúde

8010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2038 - Ações Voltadas para Atenção Básica em Saúde

3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FR 006

07- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

7010- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

15.122.0003.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

3390.30.00.00- Material de Consumo

FR 000

EDVALDO LIMA MEIRELES
Secretário Municipal de Transportes

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUCIANO MACHADO BATISTA
DD. PREFEITO DE MACAMBIRA/SE**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR P/ VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (03 MESES)
01	Locação de veículo tipo passeio sem motorista, com 05 (cinco) portas, motor 1.0 ou superior com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o condutor, ar condicionado, e modelo não inferior a 2012, em ótimo estado de conservação, combustível por conta do contratante e km livre para ficar a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL	02	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00
02	Locação de veículo tipo caminhonete sem motorista, com 02 (duas) portas, motor 1.4 ou superior com capacidade para 02 (duas) pessoas, incluindo o condutor, ar condicionado, vidros e travas elétricas e modelo não inferior a 2012, em ótimo estado de conservação, combustível por conta do contratante e km livre para ficar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL	01	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 10.050,00
03	Locação de veículo tipo passeio sem motorista, com 05 (cinco) portas, motor 1.0 ou superior com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o condutor, ar condicionado, e modelo não inferior a 2012, em ótimo estado de conservação, combustível por conta do contratante e km livre para ficar a disposição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03	R\$ 2.950,00	R\$ 8.850,00	R\$ 26.550,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 54.300,00

CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME

CNPJ: 13.008.340/0001-00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.008.340/0001-00
CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME
Rua Joaquim Joventino Fontes, 43
B. São José - CEP 49400-000
LAGARTO - SE

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			QUANT. TOTAL	UND.	V.UNIT	V.TOTAL
		PM	FMS	FMS				
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO DE PASSEIO SEM MOTORISTA COM 05 (CINCO) PORTAS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR MOVIDO A GASOLINA, COM AR-CONDICIONADO, E MODELO NÃO INFERIOR A 2012, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E KM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICIPIO.	02	03	00	05	UN	2.950,00	14.750,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 14.750,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 (SESSENTA) DIAS

As despesas diretas e indiretas além de frete, refeições, hospedagem necessárias para a equipe de trabalho, assim como tributos, taxas e impostos incidentes e os encargos sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias mão de obra ou quaisquer outras despesas, correrão por conta da empresa contratada e estar inclusas nos preços ofertados.

DADOS DA EMPRESA:

CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME

CNPJ: 13.008.340/0001-00

RUA JOAQUIM JOVENTINO FONTES, Nº 43 - BAIRRO: SÃO JOSÉ

LAGARTO/SE - CEP 49.400-000

TELEFONE: 79-3631-7133 - 99947-9710

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE

AGENCIA: 009

CONTA CORRENTE: 03/102936-6

e-mail: gustinhofontes@hotmail.com

LAGARTO/SE 02 DE JANEIRO DE 2017


Carlos Augusto Fraga Fontes
EMPRESÁRIO

Rua Joaquim Joventino Fontes, 43 - Galpão - Cj. Silvio Romero - Bairro São José
Lagarto/SE - CEP: 49.400-000 / (79) 3631-7133 / 99947-9710
gustinhofontes@hotmail.com

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA - SE

ORÇAMENTO

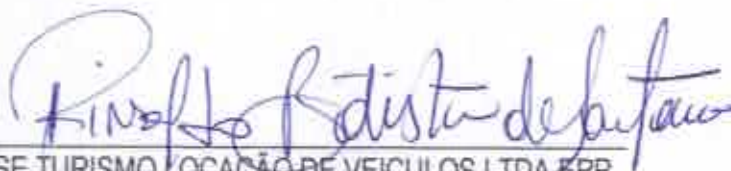
A empresa BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.893.054.0001-35, estabelecida Rod. João Paulo II, S/N km 7 Campo do Brito/SE Bairro: Lagoa, telefone/fax (79)3443-1558, e-mail: britenseturismo@yahoo.com.br Por intermédio do seu sócio administrador Sr. Rivaldo Batista de Santana, Vem por meio deste apresentar orçamento;

Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Referente contratação de 02 (DOIS) veículos tipo automóvel, motorização 1.0 capacidade para 05 pessoas incluindo o condutor, com ar-condicionado, 04 portas, sem motorista e KM livre para ficar a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA - SE.	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02	Referente contratação de 03 (TRÊS) veículos tipo automóvel, motorização 1.0 capacidade para 05 pessoas incluindo o condutor, com ar-condicionado, 04 portas, sem motorista e KM livre para ficar a disposição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA - SE.	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)	R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VALOR GLOBAL.....R\$ 15.000,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Campo do Brito - SE, 02 de Janeiro de 2017.

BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
RIVALDO BATISTA DE SANTANA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ORÇAMENTO

A empresa PRAIAMAR Viagens e Turismo vêm através de este encaminhar orçamento referente à locações de veículos tipo automóveis, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE AUTOMÓVEIS	PREÇO UNITÁRIO
1	REF. LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO AUTOMOVEIS, COM MOTOR DE POTENCIA 1.0, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR, MOVIDO A ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013 E SENDO MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. OBS: A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL	02	R\$ 3.100,00
2	REF. LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO AUTOMOVEIS, COM MOTOR DE POTENCIA 1.0, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR, MOVIDO A ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013 E SENDO MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. OBS: A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03	R\$ 3.100,00
(PREÇO MENSAL: R\$ 15.500,00 QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)			

VALIDADE 45 DIAS

MACAMBIRA/SE, 02 DE JANEIRO DE 2017.



LEANDRO SANTANA SOUZA

SOCIO ADMINISTRADOR

PRAIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME
CNPJ: 13.008.340/0001-00



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			QUANT. TOTAL	UND.	V.UNIT	V.TOTAL
		PM	FM	FMS				
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA CARROCERIA ABERTA SEM MOTORISTA COM 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICOS E TRAVAS ELETRICAS DE MODELO NÃO INFERIOR A 2012, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E KM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO.	01	00	00	01	UN	3.350,00	3.350,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 (SESSENTA) DIAS

As despesas diretas e indiretas, assim como tributos, taxas e impostos incidentes e os encargos sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias mão de obra ou quaisquer outras despesas, correrão por conta da empresa contratada e estar incluídas nos preços ofertados.

DADOS DA EMPRESA:

CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME

CNPJ: 13.008.340/0001-00

RUA JOAQUIM JOVENTINO FONTES, Nº 43 – BAIRRO: SÃO JOSÉ

LAGARTO/SE – CEP 49.400-000

TELEFONE: 79-3631-7133 – 99947-9710

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A – BANESE

AGENCIA: 009

CONTA CORRENTE: 03/102936-6

e-mail: gustinhofontes@hotmail.com

LAGARTO/SE 02 DE JANEIRO DE 2017

CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES
PROPRIETÁRIO

ORÇAMENTO

A empresa BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.893.054.0001-35, estabelecida Rod. João Paulo II, S/N km 7 Campo do Brito/SE Bairro: Lagoa, telefone/fax (79)3443-1558, e-mail: britenseturismo@yahoo.com.br Por intermédio do seu sócio administrador Sr. Rivaldo Batista de Santana, Vem por meio deste apresentar orçamento;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Referente contratação de 01 (UM) veículo tipo caminhonete PICK-UP, motorização 1.4 FLEX, com sua capacidade para 02 (Duas) pessoas incluindo o motorista, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sendo ano modelo não inferior a 2012 e sendo motorista e combustível por conta da contratante para ficar a disposição das necessidades deste município.	R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)	R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

Validade do Orçamento: 60 dias

Campo do Brito - SE, 02 de Janeiro de 2017.



BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
RIVALDO BATISTA DE SANTANA
SÓCIO ADMINISTRADOR

BRITENSE TURISMO LOC. VEIC. LTDA EPP
Rivaldo B. de Santana
Sócio - Administrador

ORÇAMENTO

A empresa PRAIAMAR Viagens e Turismo vêm através de este encaminhar orçamento referente a locação de veículo tipo caminhonete, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE AUTOMÓVEIS	PREÇO UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL ESPÉCIE TIPO CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, ALARME, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR 1.4, SEM MOTORISTA, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2012 E KM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICIPIO.	1	R\$ 3.550,00
(PREÇO MENSAL: R\$ 3.550,00 TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)			

VALIDADE 45 DIAS

MACAMBIRA/SE, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Leandro Santana Souza

LEANDRO SANTANA SOUZA

SOCIO ADMINISTRADOR

PRAIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MACAMBIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE PREVIA	Nº 009 / 2017	DATA: 02 / 01 / 2017
REFERÊNCIA	DISPENSA	
DESTINATÁRIO	CONTROLE INTERNO	
ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	
OBJETO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

A despesa estimada apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL possui saldo orçamentário suficiente conforme Fontes de Recursos:

12 – Secretaria de Transporte

12010 – Secretaria de transporte

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

26.782.0001.2063 – Manutenção da Secretaria de transporte

FR 000

03 – Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e da Fazenda

3010 – Secretaria do Planejamento, da Administração e da Fazenda

04.122.0001.2004 – Manutenção da Sec. Mun. Do Planejamento, da Administração e da Fazenda

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FR 000

07 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

7010 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

15.122.0003.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano



3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
FR 000

Secretaria Municipal de Saúde

8010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR 006

08 – Secretaria de Saúde

8010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2038 – Ações Voltadas para Atenção Básica em Saúde

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FR 006

A solicitação está de acordo com os requisitos dispostos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que, a geração da despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício orçamentário e financeiro de 2017. Portanto, há recurso suficiente para suportar a despesa relativa ao contrato acima mencionado.

Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Legislação vigente. Mas especificamente, na Lei complementar nº 101/2000 e na Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Macambira/SE, em 02 de janeiro de 2017.

Edilvan Lima Meireles
Secretário M. de Controle Interno

EDILVAN LIMA MEIRELES

Secretário Municipal de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MACAMBIRA - SE

6 DE JANEIRO DE 2017

ANO: IV

www.macambira-se.gov.br

EDIÇÃO Nº 00172 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA Nº 01/2017

O Secretário de Planejamento, Administração e da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente errata:

- Na edição nº 170 de 03 de janeiro de 2017, página 14, acerca do Decreto nº 013/2017,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência pelo prazo de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período, em toda a extensão territorial do Município de Macambira/Se, a contar de 02 de janeiro de 2016;

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência pelo prazo de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período, em toda a extensão territorial do Município de Macambira/Se, a contar de 02 de janeiro de 2017;

- Na edição nº 171, de 04 de janeiro de 2017, página 2, acerca do Decreto nº 014/2017;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica instituída como remuneração básica na Administração Pública Municipal, no município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, o valor do salário mínimo vigente no país.

LEIA-SE:

Fica instituída como remuneração básica na Administração Pública Municipal, no município de Macambira, Estado de Sergipe, o valor do salário mínimo vigente no país.

- Na edição nº 171, de 04 de janeiro de 2017, página 3, acerca da Portaria nº 01/2017;

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09 a 26 de janeiro de 2017.

LEIA-SE:

Art. 2º. O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09 a 13 de janeiro de 2017.

- Na edição nº 171, de 04 de janeiro de 2017, página 6, acerca da Portaria nº 01/2017;

ONDE SE LÊ:

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG: _____, e
do CPF: _____, residente _____ e domiciliado(a) _____, a
DECLARO, para fins de posse no cargo de _____
do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo
do Brito/SE, QUE não EXERCE cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Macambira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.macambira-se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MACAMBIRA - SE

9 DE JANEIRO DE 2017

ANO IV

www.macambira-se.gov.br

EDIÇÃO Nº 80173 - 2ª Pag(11)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA Nº 02/2017

O Secretário de Planejamento, Administração e da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente errata:

- Na edição nº 170 de 03 de janeiro de 2017, página 15, acerca do Decreto nº 013/2017,

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se a presente errata.

Macambira/SE, 09 de janeiro de 2017,

LEONE VASCONCELOS BATISTA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e da Fazenda

PORTARIA Nº 02/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA
MEMBROS DA
COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação a qual será responsável por todos os atos

necessários ao processo licitatório que a Lei 8.666/93 assim determina.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

A) **LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA**, portadora do RG: 830.721 SSP/SE e CPF: 459.151.995-34 - Presidente;

B) **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG: 797.515 SSP/SE e CPF: 312.520.445-34 - Secretária;

C) **HUGO SANTIAGO SANTOS**, portador do RG: 33264260 SSP/SE e CPF: 049.614.435-90 - Membro.

Art. 3º. A Comissão poderá requisitar Servidores deste Município para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico de Servidores do Quadro Permanente, Comissionado ou Contratado ou de Profissionais e Especialistas estranhos a Administração Pública, sempre que lhe aprover.

Art. 4º. As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela legislação em vigor atinente à matéria.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macambira/SE, em 09 de janeiro de 2017.

LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal

LEONE VASCONCELOS BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e da Fazenda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Macambira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.macambira-se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, vêm perante Vossa Excelência, justificar o caráter de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** e a empresa: **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME**, em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, o início da Administração no Município de MACAMBIRA, Estado de Sergipe, no dia 02 de janeiro de 2017, onde foram constatadas diversas irregularidades pelo Prefeito da gestão anterior, ocasionando a deflagração de situação de emergência através do Decreto nº 13/2017;

CONSIDERANDO, que a frota de veículos pertencente ao município, bem como ao Fundo Municipal de Saúde encontra-se em condições inadequadas de uso;

CONSIDERANDO, que apesar do município possuir contrato vigente de Locação de Veículos, o mesmo não é suficiente para garantir a prestação dos serviços administrativos e ao atendimento à população, pelo motivo exposto anteriormente;

CONSIDERANDO que o contrato a ser firmado visa suprir as necessidades da locação de veículos, tão somente para atender à situação de urgência, pelo tempo suficiente à plena formalização das condições previstas no processo licitatório;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados são imprescindíveis aos Secretários e ao Prefeito, uma vez que os mesmos necessitam da referida locomoção para desenvolver os trabalhos do município;

CONSIDERANDO, a obrigação da Administração Pública Municipal de prestar um serviço eficiente e voltado ao interesse público municipal, uma vez que é a população que será contemplada com os referidos serviços;

CONSIDERANDO, que uma das metas da atual Administração é providenciar a melhoria do Município, e as mesmas vem sendo cumpridas.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando dos serviços para locação de veículos, conforme pesquisa de preços, realizada por esta Comissão junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo a empresa, **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME**, obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Macambira/SE, pelo acatamento da situação de urgência e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensabilidade do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macambira/SE, bem como a secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato. Pelo exposto citado e fundamentado com o amparo legal no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 que rege a matéria, opino a contratação da referida Locação de Veículos, junto à empresa **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME**, por um período de até 03 (três) meses, ou até a deflagração de competente processo licitatório.

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.


LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA
Presidente


MARIA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA
Secretária


HUGO SANTIAGO SANTOS
Membro

RATIFICO a JUSTIFICATIVA. Publique-se, providencie-se o contrato.

MACAMBIRA/SE, 02 de janeiro de 2017.


LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal


SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.


LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DA CPL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2810048985-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AUGUSTO FONTES	(mãe) VALDICE FRAGA FONTES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1974	IDENTIDADE (número) 890456	Órgão Emissor SSP	UF SE CPF (número) 925.899.285-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM J. FONTES, CJ SILVIO ROMERO			NÚMERO 45
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 49400000	
MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Sergipe:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM J. FONTES, CJ SILVIO ROMERO			NÚMERO 43
COMPLEMENTO GALPÃO	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 49400000	
MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUGUZHOPRODUCOESARTISTICAS@HOTMAIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7739003 Atividades secundárias 9001906 9001902 4923002 7711000 7728202 8230001 3321000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
ATESTADO Atesto, para todos os fins e efeitos que estas cópias "conferem com os originais" apresentados. Em 02/01/2016 Macambira - SE Luciene Meneses de Almeida Costa CPF: 459.151.995-34 Presidente da CPL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/12/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.008.340/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SE USO DA JUNTA COMERCIAL SOLICITANTE DE AUTOSUSCITAÇÃO SOLICITANTE 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Carlos Augusto Fraga Fontes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Luciene Meneses de Almeida Costa 02/01/2016		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 SOB Nº 201600058957 Protocolo: 16/000578-7, DE 24/02/2016 Empresário: 2810048985-4 MARCÉLO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2810046965-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviações) CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSE AUGUSTO FONTES		(mãe) VALDICE FRAGA FONTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1974		IDENTIDADE (número) 890456	
Órgão Emissor SSP		UF SE	
CPF (número) 925.899.285-72		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM J FONTES, CJ SILVIO ROMERO			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	
MUNICÍPIO LAGARTO		UF SE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Sergipe:			
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM J. FONTES, CJ SILVIO ROMERO	
COMPLEMENTO GALPÃO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	
MUNICÍPIO LAGARTO		UF SE	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUGUZHOPRODUcoesARTISTICAS@HOTMAIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 7739003		DESCRIÇÃO DO OBJETO DES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/12/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.008.340/0001-00	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 28/01/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Carlos Augusto Fraga Fontes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 23/03/2016 SOB Nº: 20180005757. Protocolo: 16/000578-7, DE 24/02/2016 MARGELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL			

SE1201600058957



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2810048985-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE AUGUSTO FONTES		(mãe) VALDICE FRAGA FONTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1974	IDENTIDADE (número) 890458	Órgão Emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 925.899.285-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM J FONTES, CJ SILVIO ROMERO			NÚMERO 45
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 49400000	
MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Sergipe:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM J. FONTES, CJ SILVIO ROMERO			
COMPLEMENTO GALPÃO			NÚMERO 43
BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ			CEP 49400000
MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUGUZHOPRODUcoesARTISTICAS@HOTMAIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

ATESTADO
Atesto, para todos os fins e efeitos que este
certificado contém com os originais apresentados
Em 02/01/2016
Macambira - SE
Luciene Meneses de Almeida Costa
CPF: 459.151.996-34
Presidente da CPL

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7731400			
7732201			
0161099			
7319099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/12/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.008.340/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	

DATA DA ASSINATURA 28/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Carlos Augusto Fraga Fontes
----------------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 22/03/2016	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/03/2016 SOB Nº: 20160005767 Protocolo nº 16/000576-7, DE 24/02/2016 JULIENE Inscrição: 28 1 0048985 4 CAPITULO 2, ITEM 28, PARÁGRAFO - III MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL



SE1201600058957

TERMO DE ABERTURA



Contém este livro 1 folha numeradas eletronicamente de 1 a 1 do período 01/01/2015 a 31/12/2015, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME

ENDEREÇO EMPRESARIAL: RUA JOAQUIM JOVENTINO FONTES, Nº 43, BAIRRO SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO/UF: LAGARTO/SE

CNPJ: 13.008.340/0001-00

NIRE: 28100489854

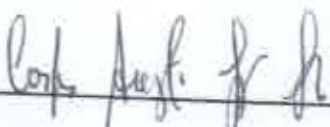
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 15/12/2010

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2015

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL em anexo.

LAGARTO-SE, 11 DE JANEIRO/2015

ATESTADO
Atesto, para todos os fins e efeitos que estas
cópias conferem com os originais apresentados.
Em 02/01/2015
Macambira - SE
Luciene Meneses de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL


CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES


Ivanete Maria Tavares
Técnica em Contabilidade
CRC 4310/SE CPF: 404.725.405-30
Av. Leandro Maciel, 8, Galeria Opção, 1º andar
Sala 08 - Centro, Lagarto-SE
CEP: 49.400-000 Tel.: (79) 3831-3314



CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME
CNPJ: 13.008.340/0001-00
Rua Joaquim Joventino Fontes, Nº 43
Bairro São José, Lagarto/Se CEP 49400-000
NIRE 28100489854



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2015

ATIVO		PASSIVO + PL	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 122.500,00	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 80.000,00
Caixa	R\$ 32.500,00	Fornecedores	R\$ 30.000,00
Banco	R\$ 25.000,00	Contas a Pagar	R\$ 15.000,00
Duplicatas a Receber	R\$ 65.000,00	Impostos a Recolher	R\$ 35.000,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 62.500,00	NÃO CIRCULANTE	R\$ 105.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 62.500,00	Patrimônio Líquido	R\$ 105.000,00
Veículos	R\$ 60.000,00	Capital Social	R\$ 30.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.500,00	Reserva de Lucros	R\$ 75.000,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 185.000,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 185.000,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $122.500/80.000 = 1,53$

ATESTADO
 Atesto, para todos os fins e efeitos que estas
 cópias conferem com os originais apresentados.
 Em 02/01/2016
 Macambira - SE
 Luciene Meneses de Almeida Costa
 CPF: 458.151.995 - 34
 Presidente da CPL

LAGARTO-SE, 11 DE JANEIRO/2016

1º OFÍCIO

Ivanete Maria Tavares Silva
IVANETE MARIA TAVARES

Técnica em contabilidade
 CRC 4310/SE

Av Leandro Maciel, nº 8, 1º andar, sala 07
 Centro Lagarto-Se CEP 49400-000
 Fone: (79) 3631-3314

1º OFÍCIO

Ivanete Maria Tavares
 Técnica em Contabilidade
 CRC 4310/SE CPF: 404.725.405-30
 Av Leandro Maciel, 8, Galeria Opção, 1º andar
 Sala 08 - Centro, Lagarto-SE
 CEP: 49.400-000 Tel.: (79) 3631-3314

Carlos Augusto Fraga Fontes
CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 TABELÃO: AUGUSTO FRAGA FONTES
 SUBSTITUIÇÃO: IVANETE MARIA TAVARES

Reconhecido AUTENTICA a firma supra
 de IVANETE MARIA TAVARES SILVA.
 Lagarto, 11 de Janeiro de 2016.
 Em testemunho da verdade.
 TABELÃO (X) e/ou ESCRITURA AUTORIZADA
 Válida apenas com selo de Autenticidade.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 TABELÃO: AUGUSTO FRAGA FONTES
 SUBSTITUIÇÃO: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES

Reconhecido AUTENTICA a firma supra
 de CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES.
 Lagarto, 11 de Janeiro de 2016.
 Em testemunho da verdade.
 TABELÃO (X) e/ou ESCRITURA AUTORIZADA
 Válida apenas com selo de Autenticidade.



TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro 1 folha numeradas eletronicamente de 1 a 1 do período 01/01/2015 a 31/12/2015, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME

ENDEREÇO EMPRESARIAL: RUA JOAQUIM JOVENTINO FONTES, Nº 43, BAIRRO SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO/UF: LAGARTO/SE

CNPJ: 13.008.340/0001-00

NIRE: 28100489854

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 15/12/2010

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2015

LAGARTO-SE, 11 DE JANEIRO/2015

Carlos Augusto Fraga Fontes

CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES



ATESTADO
Atesto, para todos os fins e efeitos que estas
cópias "conferem com os originais" apresentados.
Em 02/01/2017
Macambira - SE

Luciene Mendes de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL

Ivanete Maria Tavares
Técnica em Contabilidade
CRC 4310/SE - CPF: 404.725.400-00
Av. Leandro Maciel, 8, Galeria Opção, 1º andar
Sala 08 - Centro, Lagarto-SE
CEP: 49.400-000 Tel.: (79) 3631-3314

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME CARLOS AUGUSTO FRAGA FORTES	
CPF 925.899.265-72	DATA DE NASCIMENTO 16/11/1974
FRACAO JOSE AUGUSTO FORTES VALDICE FRAGA FORTES	
PESSOAL []	CAT. PNB A1
VALOR 19/02/2019	DATA DE EMISSAO 16/03/2000
OBSERVAÇÕES SEM OBSERVAÇÃO;	
Assinatura: Carlos Augusto Fraga Fortes	
LOCAL BRASIA, DF	DATA DE EMISSAO 10/02/2019
Assinatura: [Assinatura] DIRETOR PRESIDENTE	
DETRAN - SE (SERGPE)	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.008.340/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/12/2010

NOME EMPRESARIAL

CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GUGUZHINHO PRODUCOES ARTISTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-02 - Produção musical

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R JOAQUIM JOVENTINO FONTES

NÚMERO

43

COMPLEMENTO

GALPAO

CEP

49.400-000

BARRIO/DISTRITO

SAO JOSE

MUNICÍPIO

LAGARTO

UF

SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(79) 9979-8361

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

AUTENTICIDADE VERIFICADA

INTERNET

ORIGINAL Data 02/01/2011

Luciene Mendes de Almeida Costa
CPF: 459.151.995-34
Presidente da CPL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/12/2010

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DE FINANÇAS



Pc. Nossa Senhora da Piedade, nº 13 - Centro
Pc. Nossa Senhora da Piedade, nº 25 - Centro
C.N.P.J.: 13.124.052/0001-11

**CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Inscrição Mercantil 17853	Inscrição Imobiliária 0601017006600001
Nome Fantasia GUGUZHINO PRODUCOES ARTISTICAS	
Nome do Contribuinte ou Razão Social CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES ME	
Localização Completa R JOAQUIM JOVENTINO FONTES, 43, SAO JOSE - CONJ SILVIO ROM	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	CNPJ/CPF 13.008.340/0001-00
Outras Atividades 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
Início da Atividade 21/12/2010	Título da Licença FUNCIONAMENTO
Observações	
LAGARTO, 06 de 01 de 2016. Jaine Menezes dos Santos Agente de Recepção Assinatura Mat. 7843	VISTO Responsável Pelo Departamento José de Deus Diretor de Departamento
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	

ATESTADO
Atesto, para todos os fins e efeitos que estas
cópias conferem com os originais apresentados.
Em 02/01/2017
Macambira - SE
Luciene Menezes de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL

Operador: JAINE

Data: 06/01/2016 Hora: 11:30

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME
CNPJ: 13.008.340/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:12:31 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>

Válida até 12/06/2017.

Código de controle da certidão: C1CF.0F15.1866.7CC0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Luciene Menezes de Almeida Costa
CPF: 499.151.995-34
Presidente da CPL

Assinatura manuscrita em azul.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 435545/2016

Identificação do Contribuinte: 13.008.340/0001-00
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 13.008.340/0001-00 está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento 13.008.340/0001-00 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

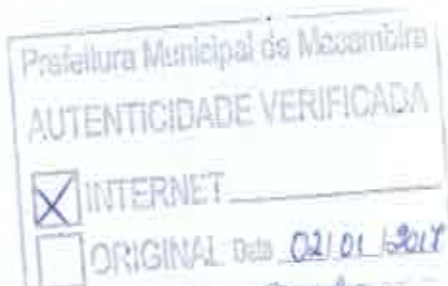
Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em 27/12/2016 23:51:22, válida até 26/01/2017 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 27 de Dezembro de 2016

Autenticação: 201612279HSKWA

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SF - (0xx79) 216-7000



Luciene Meneses de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL

Handwritten signature



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 435544/2016

Identificação do Contribuinte: 13.008.340/0001-00
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.008.340/0001-00** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.008.340/0001-00** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **27/12/2016 23:50:45**, válida até **26/01/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Dezembro de 2016

Autenticação: 201612279HSKW9

Copyright © 2007 Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Prefeitura Municipal de Macambira

AUTENTICIDADE VERIFICADA

☒ INTERNET

☐ ORIGINAL Data **09/01/2017**

Luciene Meneses de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL

Luciene Meneses de Almeida Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13-CENTRO Telefone: (79)3631-9607 CNPJ: 13.124.062/0001-11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 02/12/2016

Contribuinte: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES ME		Inscrição Mercantil: 17853 Sequencial: 4479 Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 06.01.017.11.0066.00.001 Inscrição Imobiliária: 9990
Localização: RUA JOAQUIM JOVENTINO FONTES, 43, CONJ SILVIO ROMERO, SAO JOSE		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES ME		
CNPJ/C.P.F. 13.008.340/0001-00	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 17853
Código Atividade Principal: 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	Código Atividade Sec.: 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
Início Atividade: 21/12/2010	Validade: 31/01/2017	
Observações:		
VIA INTERNET PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO AUTENTICIDADE VERIFICADA ☒ INTERNET ☐ ORIGINAL Data: 02/12/2017 Luciene Menezes de Almeida Costa CPF: 453.151.995 - 34 Presidente da CPL		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse: <http://gestor.tributosmunicipais.com.br/lagarto/Views/publico/portaldodocontribuinte>

EC229077D15C26DCFF9FD9D4709EBE819DE7A10D

Validar Certidão: <http://gestor.tributosmunicipais.com.br/lagarto/Views/publico/prefWeb/modulos/validarDocumentos/consulta/validarDocumentos.xhtml>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13008340/0001-00
Razão Social: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES ME
Nome Fantasia: GUGUZINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Endereço: RUA JOAQUIM JOVENTINO FONTES 43 GALPAO / SAO JOSE / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2016 a 24/01/2017

Certificação Número: 2016122601355946445834

Informação obtida em 27/12/2016, às 18:12:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaíba

AUTENTICIDADE VERIFICADA



INTERNET



ORIGINAL Data 00/01/2017

Luciene Meneses de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.008.340/0001-00
Certidão nº: 121232319/2016 -
Expedição: 02/12/2016, às 09:31:30
Validade: 30/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.008.340/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Divisão de Execução e Contas

Luciene Menezes de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL



CERTIDAO SIMPLIFICADA

Página:1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede)

28 1 0048985-4

CNPJ

13.008.340/0001-00

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

15/12/2010

Data de Início de Atividade

09/12/2010

Endereço Completo(Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA JOAQUIM J. FONTES, CJ SILVIO ROMERO, 43, GALPAO, SAO JOSE, LAGARTO, SE, 49.400-000

Objeto

. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE.

Capital: R\$ 150.000,00

(cento e CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXX

Número: 20160005767

Último arquivamento

Data: 23/03/2016

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário

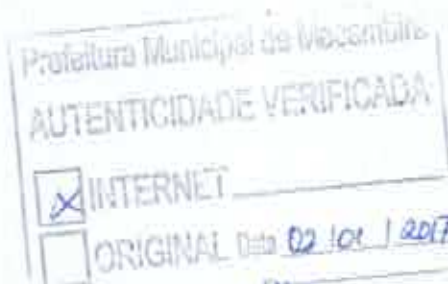
CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES

Identidade: 890456, SSP/SE

CPF: 925.899.285-72

Estado Civil: Divorciado

Regime de Bens: Não Informado



Luciene Menezes de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente do CPT

ARACAJU - SE, 13 de julho de 2016

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL

PROTOCOLO: 60065603

CODIGO VERIFICADOR: cce8e7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001 - Autenticidade do presente documento pode ser verificada no endereço www.jucesa.se.gov.br/index.php/certidaoweb.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.

Ref. CPL

Prezado Assessor Jurídico,

Solicitamos de Vossa Senhoria análise do processo de dispensa para a
**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA
SAÚDE.**

Atenciosamente,

Luciene
LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA
Presidente da CPL

Recebi em 02/01/2017

Luciene M. Almeida
Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



MINUTA DO CONTRATO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SENHORA **SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.278.364/0001-54, com sede à Praça São Francisco, nº 24. - Centro - CEP 49.565-000 – Macambira- SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**, brasileira, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua XXXXXX, cidade de XXXXX, inscrita no C.N.P.J Nº XXXXXX, aqui representada pelo Sócio **XXXXX**, XXXX, portador de CPF nº XXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA** têm justo e contratado o integral cumprimento das Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR P/ VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo tipo passeio sem motorista, com 05 (cinco) portas, motor 1.0 ou superior com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o condutor, ar condicionado, e modelo não inferior a 2012, em ótimo estado de conservação, combustível por conta do contratante e km livre para ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, baseado no que prescreve o Art. 24, Inciso IV, juntamente com o Decreto de Emergência nº 13/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo dos serviços ora contratado é de XX (XXXX) meses, contados a partir do dia XX de XXXX de XXXX até o dia XX de XXXI de XXXX, ocasião que esse instrumento perde sua vigência.

3.1. – Findo o prazo do Decreto Emergencial nº 13/2017 ou conseqüentemente o julgamento da licitação homologada sob a modalidade **Pregão Presencial nº XX/XXXX**, deve esse instrumento perder sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

a) A locação de veículos será executada pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor mensal, equivalente a R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), perfazendo o valor final de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram da Prestação de Serviço ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, administração, tributos, emolumentos e contribuições, e outros de qualquer natureza.

O pagamento será efetuado em parcelas quinzenais, segundo a disponibilidade financeira da Prefeitura, observando a quantidade fornecida de cada produto e o limite máximo definido, através de depósitos bancários e/ou cheque nominal, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas (emitidas de acordo com a Fonte de Recurso), acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, do Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado, mediante a prestação de serviço e da apresentação, na Secretaria de Finanças, da documentação hábil à quitação: nota fiscal; recibo; certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, certidões de regularidade para com o FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

b) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

08– Secretaria de Saúde

8010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2036 – Manutenção da Secretaria da Municipal de Saúde

3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FR 006

08– Secretaria de Saúde

8010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2038 – Ações Voltadas para Atenção Básica em Saúde

3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FR 006

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:**

a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

e) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato.

f) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor responsável da Secretaria Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
- b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.
- c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da cidade de MACAMBIRA/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser. Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor

MACAMBIRA/SE, XXX de XXXX de XXXX

SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF,

CPF.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MINUTA DO CONTRATO (PREFEITURA MUNICIPAL)

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **LUCIANO MACHADO BATISTA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.103.684/0001-07, com sede à Praça São Francisco, nº 024. - Centro - CEP 49.565-000 – Macambira- SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO MACHADO BATISTA**, brasileiro, casado, e do outro lado a empresa **XXXXXXX**, sediada na Rua XXXXXX, cidade de XXXXX, inscrita no C.N.P.J Nº XXXXXX, aqui representada pelo Sócio **XXXXXX**, XXXX, portador de CPF nº XXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA** têm justo e contratado o integral cumprimento das Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR P/ VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo tipo passeio sem motorista, com 05 (cinco) portas, motor 1.0 ou superior com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o condutor, ar condicionado, e modelo não inferior a 2012, em ótimo estado de conservação, combustível por conta do contratante e km livre para ficar a disposição do município.	02	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXX	R\$ XXXXXXX
02	Locação de veículo tipo caminhonete sem motorista, com 02 (duas) portas, motor 1.4 ou superior com capacidade para 02 (duas) pessoas, incluindo o condutor, ar condicionado, vidros e travas elétricas e modelo não inferior a 2012, em ótimo estado de conservação, combustível por conta do contratante e km livre para ficar à disposição da	01	R\$ XXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXX



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL				
-----------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, baseado no que prescreve o Art. 24, Inciso IV, juntamente com o Decreto de Emergência nº 13/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo dos serviços ora contratado é de XX (XXXX) meses, contados a partir do dia XX de XXXX de XXXX até o dia XX de XXXI de XXXX, ocasião que esse instrumento perde sua vigência.

3.1. – Findo o prazo do Decreto Emergencial nº 13/2017 ou conseqüentemente o julgamento da licitação homologada sob a modalidade **Pregão Presencial nº XX/XXXX**, deve esse instrumento perder sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

a) A locação de veículos será executada pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor mensal, equivalente a R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), perfazendo o valor final de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram da Prestação de Serviço ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, administração, tributos, emolumentos e contribuições, e outros de qualquer natureza.

O pagamento será efetuado em parcelas quinzenais, segundo a disponibilidade financeira da Prefeitura, observando a quantidade fornecida de cada produto e o limite máximo definido, através de depósitos bancários e/ou cheque nominal, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas (emitidas de acordo com a Fonte de Recurso), acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, do Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a) O pagamento será efetuado, mediante a prestação de serviço e da apresentação, na Secretaria de Finanças, da documentação hábil à quitação: nota fiscal; recibo; certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, certidões de regularidade para com o FGTS e com o INSS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

b) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

12- Secretaria de Transporte

12010- Secretaria de Transporte

26.782.0001.2063 – Manutenção da Secretaria de Transporte

3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
FR 000

03- Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

3010- Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
FR 000

07- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

7010- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

15.122.0003.2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

3390.30.00.00- Material de Consumo
FR 000

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

e) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato.

f) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor responsável da Secretaria Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.

c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da cidade de MACAMBIRA/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

MACAMBIRA/SE, XXX de XXXX de XXXX

LUCIANO MACHADO BATISTA

PREFEITO DE MACAMBIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF.

CPF.



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA E
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARECER Nº: 07/2017

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

I – RELATÓRIO:

O presente Parecer tem por objetivo efetuar a apreciação jurídica acerca da solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Macambira/SE, para análise do procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Emergencial, tombada sob o n. 007/2017, cujo objeto consiste na **Locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal, bem como o fundo municipal de saúde da municipalidade, pelo prazo de 03 meses, com valor global de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), pelo período de 03 três meses, compreendendo o valor mensal de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais), pelo período de 03 três meses, compreendendo o valor mensal de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), da Prefeitura Municipal.**

É o relatório.

Fundamento e opinião.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de consulta oriunda da Comissão Permanente de Licitação, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que se requer

avaliação da Assessoria Jurídica a respeito da Dispensa de Licitação, de forma direta, para Locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal, bem como o fundo municipal de saúde da municipalidade.

Verifica-se, através da análise pormenorizada dos autos, consoante justificativa de dispensa inscrita ao procedimento, que o procedimento em destaque é albergado pelo artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, eis que a situação examinada decorre da necessidade urgente do Município de Macambira em prestar o serviço público eficiente, com o uso de veículos, para atender os órgãos em evidência.

Nesse sentido, o art. 24, IV da Lei 8.666/93, estabelece:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Desse modo, a dispensa de licitação pode ocorrer em razão da clarividente urgência do Município, que não dispõe de veículos para subsidiar a prefeitura municipal, bem como o fundo municipal de saúde do Município de Macambira.

Ademais, a contratação da pretensa empresa que irá prestar o serviço descrito acima, indubitavelmente, beneficiará a coletividade, que, diante da emergencialidade, terá meios para dirimir seus problemas, através das

ferramentas locadas. Assim, situação retratada no expediente afigura-se apta a ensejar a contratação direta, eis que reclamava solução imediata, ante o risco de haver comprometimento à segurança dos serviços da municipalidade.

A documentação apresentada pela pretensa contratada, a justificativa do preço narrada, bem como o prazo de duração da contratação, estão de acordo com os ditames legais, principalmente, em estrita obediência ao princípio da supremacia do interesse público.

Marçal Justen Filho, em sua obra, Comentários à Lei de Licitações, 9ª Edição, pág. 240, preleciona:

“A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produzirá risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação a processo licitatório propiciará a concretização do sacrifício a esses valores.”

Tal situação, a nosso sentir e com base nos documentos juntados ao processo de dispensa de licitação, configura uma situação de emergência o que, por sua vez, autoriza o Poder Público a efetuar a referida dispensa, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, observando-se as normas do art. 26 do mesmo Estatuto Jurídico.

No presente caso, verifica-se que foram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação, para a contratação direta, ou seja, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar vitoriosos riscos.



Portanto, vislumbra-se que a Dispensa da Licitação, neste caso, é lícita, pois há a obediência à legislação, assim como resta presente a existência do interesse público com a finalidade de tornar o serviço público eficiente, atendendo às normas constitucionais e os princípios da Administração Pública.

Registra-se, por oportuno, que o procedimento adotado tem escora, também, no Decreto Municipal n. 13/2017, de 02 de janeiro de 2017.

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da locação, na forma dispensa de licitação, em razão da emergencialidade disseminada, de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal, bem como o fundo municipal de saúde da municipalidade, pelo prazo de 03 meses, com base no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c o Decreto Municipal n. 13/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Destarte, *OPINO* no sentido da possibilidade da adoção de dispensa de licitação em destaque, em razão da emergencialidade apresentada, condicionada ao cumprimento das publicações de estilo.

É o Parecer, o qual submeto à consideração superior.

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.



IZABELA ALVES DE OLIVEIRA

OAB/SE 4266



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

PARECER DE JULGAMENTO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação. Encaminhe-se para as providências.

Em, 02 de 01 de 2017


LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal


SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macambira/SE, constituída através da Portaria nº 02/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 07/2017, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. A Comissão de Licitação resolve adjudicar em favor da firma **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 13.008.340/0001-00, com sede na Rua Joaquim Joventino Fontes, 43, Bairro São José, Lagarto, Estado de Sergipe, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública e atender as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93,

A presente Dispensa de Licitação perfaz o valor total de **R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)**.

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.


LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA
Presidente


MARIA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA
Secretária


HUGO SANTIAGO SANTOS
Membro

MACAMBIRA - SERGIPE
PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 24 CGC: 13.103.684/0001-07
TELEFONE: (79) 3457-1300 FAX (79) 3457-1221
E-mail: macambiraprefeitura@yahoo.com.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONTRATO Nº 007/2017

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **LUCIANO MACHADO BATISTA**, E A EMPRESA **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME**.

O MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.103.684/0001-07, com sede à Praça São Francisco, nº 024. - Centro - CEP 49.565-000 - Macambira- SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO MACHADO BATISTA**, brasileiro, casado, e do outro lado a empresa **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME**, sediada na Rua Joaquim Joventino Fontes, 43, Bairro São José, cidade de Lagarto, inscrita no C.N.P.J Nº 13.008.340/001-00, aqui representada pelo proprietário, **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES**, portador de CPF nº 925.899.285-72, doravante denominada **CONTRATADA** têm justo e contratado o integral cumprimento das Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR P/ VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo tipo passeio sem motorista, com 05 (cinco) portas, motor 1.0 ou superior com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o condutor, ar condicionado, e modelo não inferior a 2012, em ótimo estado de conservação, combustível por conta do contratante e km livre para ficar a disposição do município.	02	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

02	Locação de veículo tipo caminhonete sem motorista, com 02 (duas) portas, motor 1.4 ou superior com capacidade para 02 (duas) pessoas, incluindo o condutor, ar condicionado, vidros e travas elétricas e modelo não inferior a 2012, em ótimo estado de conservação, combustível por conta do contratante e km livre para ficar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL	01	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 10.050,00
----	---	----	--------------	--------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

- O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, baseado no que prescreve o Art. 24, Inciso IV, juntamente com o Decreto de Emergência nº13/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo dos serviços ora contratado é de 03 (três) meses, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 até o dia 02 de Abril de 2017, ocasião que esse instrumento perde

- 3.1. – Findo o prazo do Decreto Emergencial nº 13/2017 ou conseqüentemente o julgamento da licitação homologada sob a modalidade **Pregão Presencial**, deve esse instrumento perder sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

a) A locação de veículos será executada pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor mensal, equivalente a **R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor final de **R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram da Prestação de Serviço ora contratado, inclusive custos com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições, e outros de qualquer natureza.

O pagamento será efetuado em parcelas quinzenais, segundo a disponibilidade financeira da Prefeitura, observando a quantidade fornecida de cada produto e o limite máximo definido, através de depósitos bancários e/ou cheque nominal, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas (emitidas de acordo com a Fonte de Recurso), acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, do Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado, mediante a prestação de serviço e da apresentação, na Secretaria de Finanças, da documentação hábil à quitação: nota fiscal; recibo; certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, certidões de regularidade para com o FGTS e com o INSS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

b) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

12- Secretaria de Transporte

12010- Secretaria de Transporte

26.782.0001.2063 – Manutenção da Secretaria de Transporte

3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

FR 000

03- Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

3010- Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda

3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



FR 000

07- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

7010- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

15.122.0003.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

FR 000

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- e) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato.
- f) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor responsável da Secretaria Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.

c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da cidade de MACAMBIRA/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

MACAMBIRA/SE, 02 de Janeiro de 2017


LUCIANO MACHADO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES
CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME
CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TESTEMUNHAS:

Patrício Almeida Andrade
CPF. 004.968-075-24

Jonilson Torres Queiroz
CPF. 660.460.565-68

10

11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2017

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
CONTRATADO	CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME.
OBJETIVO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÃO	Dispensa Nº 07/2017
DOTAÇÃO	12- Secretaria de Transporte 12010- Secretaria de Transporte 26.782.0001.2063 - Manutenção da Secretaria de Transporte 3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica FR 000 03- Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda 3010- Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda 04.122.0001.2004 - Manutenção da Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda 3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica FR 000 07- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano 7010- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano 15.122.0003.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Turismo, Saneamento e Desenvolvimento Urbano 3390.30.00.00- Material de Consumo FR 000
VIGÊNCIA	02/01/2017 a 02/04/2017
VALOR	Mensal: R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais) Global: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.

LUCIANO MACHADO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MACAMBIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.104.732/0001-73, com sede à Praça São Francisco, 24, - Centro - CEP: 49565-000 - Macambira- SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO MACHADO BATISTA**, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU CONTRATO COM A empresa **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME**, sediada na Rua Joaquim Joventino Fontes, 43, Bairro São José, Lagarto/ SE, inscrita no C.N.P.J Nº 13.008.340/0001-00, aqui representada pelo proprietário Carlos Augusto Fraga Fontes, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE**, importando num valor global de **R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, para o período de 03 (três) meses. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

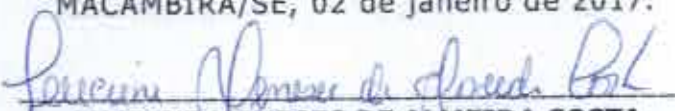
MACAMBIRA/SE, 02 de janeiro de 2017.


LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos Interessados.

MACAMBIRA/SE, 02 de janeiro de 2017.


LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA
Presidente da C.P.L.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 03/2017

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SENHORA SIMONE **ALVES DOS SANTOS CRUZ**, E A EMPRESA **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.278.364/0001-54, com sede à Praça São Francisco, nº 24. - Centro - CEP 49.565-000 – Macambira- SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**, brasileira, e do outro lado a empresa **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME**, sediada na Rua Joaquim Joventino Fontes, 43, Bairro São José, cidade de Lagarto, inscrita no C.N.P.J Nº 13.008.340/001-00, aqui representada pelo proprietário **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES**, portador de CPF nº 925.899.285-72, doravante denominada **CONTRATADA** têm justo e contratado o integral cumprimento das Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR P/ VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo tipo passeio sem motorista, com 05 (cinco) portas, motor 1.0 ou superior com capacidade para 05	03	R\$ 2.950,00	R\$ 8.850,00	R\$ 26.550,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	incluindo o condutor, ar condicionado, e modelo não inferior a 2012, em ótimo estado de conservação, combustível por conta do contratante e km livre para ficar a disposição do município.				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, baseado no que prescreve o Art. 24, Inciso IV, juntamente com o Decreto de Emergência nº 13/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo dos serviços ora contratado é de 03 (três) meses, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 até o dia 02 de Abril de 2017, ocasião que esse instrumento perde

3.1. – Findo o prazo do Decreto Emergencial nº 13/2017 ou conseqüentemente o julgamento da licitação homologada sob a modalidade **Pregão Presencial**, deve esse instrumento perder sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

a) A locação de veículos será executada pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor mensal, equivalente a **R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram da Prestação de Serviço ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, administração, tributos, emolumentos e contribuições, e outros de qualquer natureza.

O pagamento será efetuado em parcelas quinzenais, segundo a disponibilidade financeira da Prefeitura, observando a quantidade fornecida de cada produto e o limite máximo definido, através de depósitos bancários e/ou cheque nominal, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas (emitidas de

SA
P



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

acordo com a Fonte de Recurso), acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, do Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado, mediante a prestação de serviço e da apresentação, na Secretaria de Finanças, da documentação hábil à quitação: nota fiscal; recibo; certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, certidões de regularidade para com o FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

b) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

08– Secretaria de Saúde
8010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2036 – Manutenção da Secretaria da Municipal de Saúde
3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FR 006

08– Secretaria de Saúde
8010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2038 – Ações Voltadas para Atenção Básica em Saúde
3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FR 006

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- e) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato.
- f) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor responsável da Secretaria Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
- b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.
- c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da cidade de MACAMBIRA/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor

MACAMBIRA/SE, 02 de janeiro de 2017

SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES
CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. 004.968.075-24

CPF. 660.760.565-68



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2017

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA
CONTRATADO	CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME.
OBJETIVO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA/SE
LICITAÇÃO	Dispensa Nº 07/2017
DOTAÇÃO	08- Secretaria de Saúde 8010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007.2036 - Manutenção da Secretaria da Municipal de Saúde 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR 006 08- Secretaria de Saúde 8010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007.2038 - Ações Voltadas para Atenção Básica em Saúde 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR 006
VIGÊNCIA	02/01/2017 a 02/04/2017
VALOR	Mensal: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), Global: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.


LUCIANO MACHADO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE MACAMBIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.278.364/0001-54, com sede à Praça São Francisco, 24, - Centro - CEP: 49565-000 - Macambira- SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU CONTRATO COM A empresa **CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME**, sediada na Rua Joaquim Joventino Fontes, 43, Bairro São José, Lagarto/ SE, inscrita no C.N.P.J Nº 13.008.340/0001-00, aqui representada pelo proprietário Carlos Augusto Fraga Fontes, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, importando num valor global de **R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, para o período de 03 (três) meses. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, Inciso XII, da Constituição Estadual.

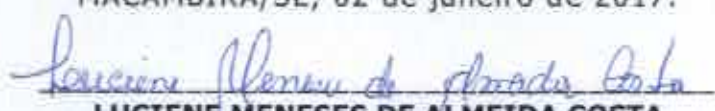
MACAMBIRA/SE, 02 de janeiro de 2017.


SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

MACAMBIRA/SE, 02 de janeiro de 2017.


LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA
Presidente da C.P.L



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEMACAMBIRA

(2) TIPO (1 = ORDINÁRIO, 2 = GLOBAL, 3 = ESTIMATIVO)

Nº:

DATA: 02/01/2017

ÓRGÃO	UO	UG	ATIVIDADE OU PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08	8010	01	2036	3390.3900	006
08	8010	01	2038	3390.3900	006

(4) TIPO DE LICITAÇÃO: (1 = CONVITE, 2 = TOMADA DE PREÇOS, 3 = CONCORRÊNCIA, 4 = DISPENSA / INEXIGIBILIDADE, 5 = PREGÃO, 6 = CHAMADA PÚBLICA)

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, juntamente com o Decreto de Emergência nº 13/2017 de 02 de janeiro de 2017

CREDOR

NOME: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME

END: Rua Joaquim Joventino Fontes, 43

BAIRRO: São José

CIDADE: Lagarto

UF: SE

FONE:

CPF/CNPJ: 13.008.340/001-00

CEP: 49.400-000

01

CLASSE

01-FORNECEDOR

02-PREST.SERV

03-FOLHA PAGTº

09-OUTROS

VALOR:

MENSAL: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais),

GLOBAL: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

HISTÓRICO: Valor a empenhar para cobrir despesas com a Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AUTORIZO, em 02/01/17

Recibido em 02/01/17
Hugo Antônio de Lencastre


SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE


EDVALDO LIMA MEIRELES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES


EDILVAN LIMA MEIRELES
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

(2) TIPO (1 = ORDINÁRIO, 2 = GLOBAL, 3 = ESTIMATIVO)

Nº:

DATA: 02/01/2017

ÓRGÃO	UO	UG	ATIVIDADE OU PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
12	12010	01	2063	3390.3900	000
03	3010	01	2004	3390.3900	000
07	7010	01	2029	3390.3900	000

(4) TIPO DE LICITAÇÃO: (1 = CONVITE, 2 = TOMADA DE PREÇOS, 3 = CONCORRÊNCIA, 4 = DISPENSA / INEXIGIBILIDADE, 5 = PREGÃO, 6 = CHAMADA PÚBLICA)

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, juntamente com o Decreto de Emergência nº 13/2017 de 02 de janeiro de 2017

CREDOR

NOME: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES-ME

	01	CLASSE
END: Rua Joaquim Joventino Fontes, 43	01-FORNECEDOR	
BAIRRO: São José	02-PREST.SERV	
CIDADE: Lagarto	03-FOLHA PAGTº	
FONE:	09-OUTROS	
CPF/CNPJ: 13.008.340/001-00		
CEP: 49.400-000		

VALOR: MENSAL: R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)
GLOBAL: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

HISTÓRICO: Valor a empenhar para cobrir despesas com a Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AUTORIZO, em 02/01/2017


LUCIANO MACHADO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL


EDVALDO LIMA MEIRELES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES


EDILVAN LIMA MEIRELES
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUN. DE MACAMBIRA
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº. 000024, Bairro CENTRO
CEP: 49.565-000
13103684000107



NOTA DE EMPENHO - 49/2017

02/01/2017

Fornecedor

Nome: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME
Endereço: R JOAQUIM JOVENTINO FONTES Nº. 43 Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: LAGARTO Estado: SE Compl: GALPÃO
CNPJ/CPF: 13008340000100 Insc Estadual: Insc Mun: 9999

Classificação

Unidade Orçamentária: 3010 SEC. DO PLANEJAMENTO DA ADM. E DA FAZENDA
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Programa: 1 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
Classificação Econômica: 3390390000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000 ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO
Subelemento de Despesa: 13 LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Tipo	Natureza de Crédito	Categoria	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	467.264,44	R\$ 8.850,00	458.414,44

Licitação: 6/2017 - Do Órgão
DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93

Obra:

Contrato: 7/2017 - Do Órgão

Convenio:

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA, COM 05 PORTAS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Item	Descrição	QTD	UM	Valor Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO	3,000	MS	2.950,000	8.850,00

TOTAL: 8.850,00

Autorizado

Data: 02/01/2017

31999743504 - LUCIANO MACHADO BATISTA

Empenhado

Data: 02/01/2017

MARIA LUIZA SILVA DO VASCO CRUZ

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPENHO



PREFEITURA MUN. DE MACAMBIRA
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº. 000024, Bairro CENTRO
CEP: 49.565-000
13103684000107



NOTA DE EMPENHO - 50/2017

02/01/2017

Fornecedor

Nome: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME
Endereço: R JOAQUIM JOVENTINO FONTES Nº. 43 Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: LAGARTO Estado: SE Compl: GALPÃO
CNPJ/CPF: 13008340000100 Insc Estadual: Insc Mun: 9999

Classificação

Unidade Orçamentária: 12010 SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função: 26 TRANSPORTE
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 1 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Classificação Econômica: 3390390000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000 ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO
Subelemento de Despesa: 13 LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Tipo	Natureza de Crédito	Categoria	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	9.520,00	R\$ 8.850,00	870,00

Licitação: 7/2017 - Do Órgão
DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93

Obra:

Contrato: 7/2017 - Do Órgão

Convenio:

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA, COM 05 PORTAS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA - SE

Item	Descrição	QTD	UM	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	3,000	M5	2.950,000	8.850,00

TOTAL: 8.850,00

Autorizado

Data: 02/01/2017

31999743504 - LUCIANO MACHADO BATISTA

Empenhado

Data: 02/01/2017

MARIA LUIZA SILVA DO VASCO CRUZ

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPENHO



PREFEITURA MUN. DE MACAMBIRA
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº: 000024, Bairro CENTRO
CEP: 49.565-000
13103684000107



NOTA DE EMPENHO - 51/2017

02/01/2017

Fornecedor

Nome: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME
Endereço: R JOAQUIM JOVENTINO FONTES Nº: 43 Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: LAGARTO Estado: SE Compl: GALPÃO
CNPJ/CPF: 13006340000100 Insc Estadual: Insc Mun: 9999

Classificação

Unidade Orçamentária: 7010 SEC. DE OBRAS PUB., TURISMO, SANEAMENTO E DESENV.
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Programa: 3 PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Projeto/Atividade: 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TURISMO, SANEAMENTO E
Classificação Econômica: 3390390000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000 ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO
Subelemento de Despesa: 13 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Tipo	Natureza de Crédito	Categoria	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	177.000,00	R\$ 10.050,00	166.950,00

Licitação: 7/2017 - Do Órgão
DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93.

Obra:

Contrato: 7/2017 - Do Órgão

Convenio:

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SEM MOTORISTA, COM 02 PORTAS, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TURISMO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA-SE.

Item	Descrição	QTD	UM	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	3,000	MS	3.350,000	10.050,00

TOTAL: 10.050,00

Autorizado
Data: 02/01/2017

Empenhado
Data: 02/01/2017

31999743504 - LUCIANO MACHADO BATISTA

HUGO SANTIAGO SANTOS
ADJUNTO DE SECRETÁRIO DE FAZENDA



PREFEITURA MUN. DE MACAMBIRA
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº: 000024, Bairro CENTRO
CEP: 49.565-000
13103684000107



NOTA DE EMPENHO - 98/2017

05/01/2017

Fornecedor

Nome: CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME
Endereço: R JOAQUIM JOVENTINO FONTES
Cidade: LAGARTO
CNPJ/CPF: 13008340000100

Nº: 43
Estado: SE
Insc Estadual:

Bairro: SÃO JOSÉ
Compl: GALPÃO

Insc Mun.: 9999

Classificação

Unidade Orçamentária:	7010	SÊC. DE OBRAS PÙB., TURISMO, SANEAMENTO E DESENV.
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Programa:	3	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Projeto/Atividade:	2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TURISMO, SANEAMENTO E
Classificação Econômica:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	000	ORDINARIOS NAO VINCULADO
Subelemento de Despesa:	12	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tipo	Natureza de Crédito	Categoria	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	166.950,00	R\$ 5.750,00	161.200,00

Licitação:
DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

Obra:

Contrato:

Convenio:

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CESTO AÉREO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TURISMO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA

Item	Descrição	QTD	UM	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5,000	DI	1.150,000	5.750,00

TOTAL:

5.750,00

Autorizado

Data: 05/01/2017

31999743504 - LUCIANO MACHADO BATISTA

Empenhado

Data: 05/01/2017

HUGO SANTIAGO SANTOS
ADJUNTO DE SECRETARIO DE FAZENDA

FUNDO MUN. DE SAUDE DE MACAMBIRA
PC SAO FRANCISCO Nº 24, Bairro CENTRO
CEP: 49.565-000
11278364000154



NOTA DE EMPENHO - 7/2017

02/01/2017

Fornecedor

Nome : CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES - ME
Endereço : R JOAQUIM JOVENTINO FONTES Nº 43 Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade : LAGARTO Estado : SE Compt: GALPÃO
CNPJ/CPF : 13008340000100 Insc Estadual : Insc Mun. : 9999

Classificação

Unidade Orçamentária : 8010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 SAUDE
Subfunção : 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 7 PROMOÇÃO DA SAUDE HUMANIZADA
Projeto/Atividade : 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Econômica : 3390360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 006 SAUDE - RECURSOS PRÓPRIOS
Subelemento de Despesa : 13 LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Tipo	Natureza de Crédito	Categoria	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	150.000,00	R\$ 26.550,00	123.450,00

Licitação: 7/2017 - Do Órgão
DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93

Obra:

Contrato: 3/2017 - Do Órgão

Convênio:

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS, TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA, COM 05 PORTAS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA - SE

Item	Descrição	QTD	UM	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS	3,000	MS	8.850,000	26.550,00

TOTAL:

26.550,00

Autorizado

Data : 02/01/2017

96764244553 - SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ

Empenhado

Data : 02/01/2017

MARIA LUIZA SILVA DO VASCO CRUZ

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPENHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MACAMBIRA - SE



3 DE JANEIRO DE 2017

ANO: IV

www.macambira.se.gov.br

EDIÇÃO Nº 00170 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 013/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Declara situação de emergência, no
Âmbito do município de Macambira, e
dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAMBIRA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, e:

- CONSIDERANDO a ausência de material de consumo e de expediente, bem como os equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras, telefones, dentre outros) necessários ao bom andamento do serviço público em todas as secretarias municipais;
- CONSIDERANDO a necessidade de contratação imediata de serviços essenciais para dar continuidade da Administração Pública Municipal;
- CONSIDERANDO a necessidade de contratação imediata de servidores para dar continuidade ao serviço público;
- CONSIDERANDO a ausência de botijões de gás em todas as secretarias e respectivas unidades, bem como, na sede da Prefeitura Municipal;
- CONSIDERANDO que a limpeza pública no Município de Macambira tornou-se deficiente, ocasionando assim, o acúmulo excessivo de lixo domiciliares e entulhos nos logradouros e vias públicas;
- CONSIDERANDO a ausência de equipamentos adequados para a coleta de lixo e manutenção dos prédios públicos;
- CONSIDERANDO a urgência de melhorar e dinamizar a coleta de lixo nas artérias municipais;
- CONSIDERANDO o baixo estoque de medicamentos básicos de assistência à população;
- CONSIDERANDO a ausência de demonstrativos financeiros e patrimoniais, folhas de pagamento do exercício de 2016, bem como da contabilidade Pública;
- CONSIDERANDO que não existem dados precisos sobre a situação funcional dos Servidores Públicos Municipais;
- CONSIDERANDO que o Município encontra-se inadimplente com vários Órgãos Públicos, das mais variadas esferas do Governo;
- CONSIDERANDO que todos os contratos de serviços foram revogados em 31 de dezembro de 2016 consoante o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- CONSIDERANDO que a maioria da frota de veículos municipais encontra-se sucateada e sem condições de uso;
- CONSIDERANDO que a maior parte das instalações físicas das repartições públicas municipais está deteriorada, sem manutenção ou condição de uso;
- CONSIDERANDO que embora reiteradamente solicitado, o Prefeito Municipal que deixou o cargo em 31 de dezembro de 2016, não procedeu de forma satisfatória a transição do governo, visando facilitar os primeiros atos da gestão atual;
- CONSIDERANDO que a gestão anterior não providenciou os necessários processos licitatórios, visando à continuidade normal e regular dos serviços públicos;
- CONSIDERANDO que a comunidade não pode ser duplamente penalizada pela desídia de gestores descomprometidos com a Administração Pública e pela falta de iniciativa da gestão que ora inicia, necessitando, destarte, da imprescindível urgência em tomar providências para regularizar as situações acima expostas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, em toda a extensão territorial do município de Macambira/SE, a contar da data 02 de janeiro de 2017;

Art. 2º. Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Assessoria Jurídica Municipal, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.03.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Macambira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.macambira.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MACAMBIRA - SE

De acordo com a Lei nº 573 de 12 de dezembro de 2013



3 DE JANEIRO DE 2017

ANO: IV

www.macambira.se.gov.br

EDIÇÃO Nº 00170 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º. Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais a continuidade dos serviços públicos, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Sergipe, em 02 de janeiro de 2017.

LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal

LEONE VASCONCELOS BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e da Fazenda

EDILVAN LIMA MEIRELES
Secretário Municipal de Controle Interno

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Macambira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.macambira.se.gov.br